

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 071/2024.
De 07 de maio de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº081/2024 - Data: de 07
de maio de 2024.**

SÚMULA: “Institui a Nova Equipe Técnica para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 27.667/2024:

RESOLVE

Art. 1º Institui a nova Equipe Técnica para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal – PMU – do Município de Fazenda Rio Grande, a qual contará com os seguintes servidores:

I - Coordenador: Marco Antonio Marcondes Silva, CPF n. 043.186.889-17, Prefeito Municipal;

II - Membro: Elvis Roberto Maioky, CPF n. 621.953.369-00, Chefe de Gabinete;

III - Membro: Gerry José dos Santos, CPF n. 004.828.769-56, Secretário Municipal de Urbanismo;

IV - Membro: Tiago Henrique Wandscheer, CPF n. 033.659.959-51, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

V - Membro: Bruno Martins dos Santos, CPF n. 078.125.869-36, Secretário Municipal de Planejamento Urbano;

VI - Membro: Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, CPF n. 021.944.289-41, Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º O trabalho dos integrantes da Equipe Técnica, constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, e não será remunerado.

Art. 3º A Equipe Técnica para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal – PMU tem como atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Contratada com dados, informações e apoio logístico;

II - Aprovar, propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela Contratada ao longo das diversas etapas do processo, subsidiando, entre outros objetivos, o faturamento e o pagamento da mesma;

III - Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de construção do PMU;

IV - Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V - Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Contratada durante o processo;

VI - Coordenar o processo de participação da sociedade civil na elaboração do PMU;

VII - Tornar público o processo de elaboração do PMU, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.07 16:22:47
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal